



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho
Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 258 DE 15 de MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 15 / 03 / 2024

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Regulamenta a Lei Federal nº 7.394 de outubro de 1985, que Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 7.394/1985 regula o exercício da profissão de técnico em radiologia;

CONSIDERANDO, que as questões afetas ao direito do trabalho são de competência da União;

CONSIDERANDO, que o art. Da 14 do referido diploma legal estabelece a carga horária daqueles que exercem o cargo de Técnico em Radiologia;

DECRETA:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Neilson Rezende da Silva
CPF: 123.694.986-81
Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

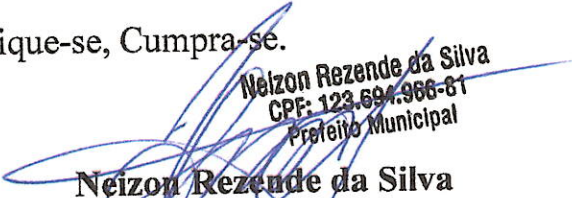
Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachinho – MG, 15 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal